



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 13/2018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 e dá outras providências.



HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2005- Manutenção Geral Serv. Administrativos

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 3.000,00

04.01- SECRETARIA DA FAZENDA

2010- Manutenção Geral da Secretaria

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 3.000,00

2288- Manutenção do Setor Tributário

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.000,00

05.01-SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2012-Manutenção Desenvolvimento da Secretaria

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 1.000,00

2014-Manutenção dos Serviços Rodoviários

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 5.000,00

06.01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2019- Manutenção Geral da Secretaria

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 3.000,00

2060-Programa Proteção Básica- PIES ESTADO

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 2.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2021- Agentes Comunitários de Saúde

339046-Auxílio AlimentaçãoR\$ 2.000,00

2022- PAB- FIXO

Hilário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
2257-Progr.Melhor.Qualif.Atensão Básica-PMAQ	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
06.03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2076- ESF- Recursos Estaduais	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
07.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2034- Manut.Ensino Fundamental-FUNDEB	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 4.000,00
2167- Manutenção Educação Infantil-Fundeb	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
07.02- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-MDE	
2030- Transporte Escolar-Educação Infantil	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
2036- Manutenção Ensino Fundamental- MDE	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
2038- Manutenção Educação Infantil	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
2039- Manutenção Sec. Educação e Cultura	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
2040- Manut.Transporte Escolar-Fundamental	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
2045-Transp.Escolar Ensino Sup.e Aperf.	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
07.03-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2071-Manutenção Biblioteca Municipal	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
08.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2049-Manutenção Geral da Secretaria	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
2191-Ações Secretaria da Agricultura	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
2198-Fiscalização Sanitária Animal	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
09.01- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2228- Manutenção Atividades Assistência Social	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00
09.02- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2860-Serv.Proteção Social Básica-PAIF	
339046-Auxílio Alimentação	R\$ 3.000,00

Hilari



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial será considerado o superávit em 31.12.2017 do vínculo livre.

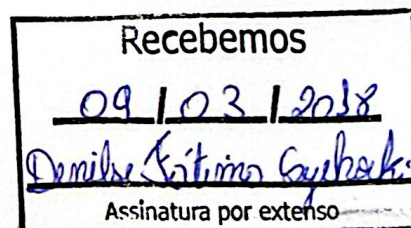
Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2018, consignando as alterações no valor das metas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo em 01 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2018.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 13/2018, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00.

O presente crédito especial se faz necessário, por não contemplar recursos no orçamento de 2018 para pagamento do vale alimentação criado pelo Município aos servidores municipais.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário J. Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal